



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2003

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão do Fundo em reunião do dia 10 de abril de 2003 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da doação “casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.

ACALON - Escola Oficina – R\$ 450,00

Instituto Londrinense de Educação de Surdos – R\$ 45,00

Centro de Educação Infantil Pe. Domingos Rovedatti – R\$ 90,00

Associação Feminina Evangélica Beneficente de Londrina - Centro de Educação Infantil Esperança – R\$ 450,00

Centro de Educação Infantil Imaculada Conceição – R\$ 2.007,00

2-Estabelecer o prazo de 30 dias para a execução financeira dos respectivos recursos;

3. - Estabelecer o prazo de 30 dias para a prestação de contas, a contar da data de encerramento de vigência do termo.

*Londrina, 15 de abril de 2003*

*Cristina Coelho*

Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente